



FERTILIZANTES HERINGER S.A.

("Companhia")

CNPJ nº 22.266.175/0001-88

NIRE 353006321-68

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2026**

- 1. Data Horário e Local:** Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 24 de agosto de 2026, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Irene Karcher, nº 620, bairro Betel, CEP 13.148-906 ("Reunião"). Os membros do Conselho de Administração da Companhia participaram da Reunião por videoconferência, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.
- 2. Convocação e Presença:** a convocação foi dispensada, considerando a presença da **totalidade** dos membros do Conselho, nos termos do Artigo 13, Parágrafo 2º do Estatuto Social, quais sejam os Srs. Nikolai Vasilchikov, Andrey Serebrennikov, Daniil Bazdyrev, Flávio César Maia Luz e Antonio Donizetti Rubbo.
- 3. Mesa:** Presidente: Nikolai Vasilchikov; Secretário: Flávio César Maia Luz.
- 4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: **(i)** o pedido, pela Companhia, de mediação nos termos do artigo 20-B da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 ("Lei 11.101"); **(ii)** a requisição, pela Companhia, da tutela de urgência cautelar prevista no artigo 20-B, §1º, da Lei 11.101; e **(iii)** caso se torne necessário, o pedido de recuperação extrajudicial e/ou judicial pela Companhia, nos termos da Lei 11.101, quando aplicável.
- 5. Deliberações:** Após discussões acerca dos assuntos em pauta, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue:
 - (i)** aprovar o pedido, pela Companhia, de mediação nos termos do artigo 20-B da Lei 11.101, bem como a requisição da tutela de urgência cautelar prevista no artigo 20-B, §1º, da Lei 11.101, com a consequente suspensão das execuções objeto da requisição em face da Companhia e demais atos contra o seu patrimônio, pelo prazo legal;

(ii) aprovar, caso se torne necessário, o pedido de recuperação extrajudicial e/ou judicial pela Companhia, nos termos da Lei 11.101, quando aplicável, observado que, na hipótese de pedido de recuperação, a Assembleia Geral da Companhia será convocada na forma do artigo 122, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aplicável;

(iii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo a contratação de assessores financeiros e legais, a outorga de procurações e a divulgação das informações exigidas pela regulamentação aplicável, ficando ratificados os atos já praticados para tanto;

(iv) aprovar que a Diretoria da Companhia tome as providências necessárias para publicação de Fato Relevante pela Companhia com relação à deliberação (i) acima somente:

(a) se, e quando, houver decisão favorável à Companhia em relação à requisição da tutela de urgência, com base no Artigo 6º da Resolução nº 44 da Comissão de Valores Mobiliários, uma vez que a divulgação de um Fato Relevante anteriormente à obtenção da tutela de urgência poderia comprometer a confidencialidade do processo e causar prejuízos à Companhia e sua estratégia de reestruturação, inclusive potencialmente estimulando os credores a tomarem medidas jurídicas e/ou comerciais contra a Companhia; ou

(b) se, e quando, a informação escapar ao controle ou na hipótese de oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 6º da Resolução nº 44 da Comissão de Valores Mobiliários.

6. Encerramento: Inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes, ficando autorizada a sua publicação.

Assinaturas: Presidente – Nikolai Vasilchikov; Secretário – Flávio César Maia Luz -

Conselheiros: Nikolai Vasilchikov, Daniil Bazdyrev, Flávio César Maia Luz, Antonio Donizetti Rubbo e Andrey Serebrennikov.

Paulínia/SP, 24 de agosto de 2026.

Mesa:

Nikolai Vasilchikov
Presidente da Mesa

Flávio César Maia Luz
Secretário da Mesa